



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 21 de outubro de 2014 - Nº 4723

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7081

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Augusto Vieira**”, a Projetada, que se inicia na Estrada Cachoeiro x Cobiça e termina na antiga linha férrea, na Comunidade São Bento.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7082

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Nairton Pinto**”, a Rua Projetada 6, que se inicia na Rua Ademar Salles Pinheiro e termina no entroncamento das Ruas Carminda Bergamo Salles Pinheiro com a Gilson Lesqueves, no Bairro Monte Belo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7083

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Mário Augusto Rocha**”, a Projetada, que se inicia na Rua Gercia Ferreira Guimarães, sendo seu término sem saída, no Bairro Independência.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7084

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como Beco “**Antonio Carlos Tiburcio da Trindade**”, o Beco Dois, que se inicia na Rua Dionisio Neves e termina na Rua Abílio Ciciliotti, no Bairro Vila Rica.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

LEI Nº 7085**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como Rua “**José Custodio Dias**”, a Projetada 8, que se inicia no entroncamento das Ruas Ivonil Soares da Silva e Antônio Fernandes, sendo seu término sem saída, no Bairro Baiminas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7086**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como Beco “**Cupertino Cordeiro de Souza**”, o Beco 3, que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na Rua Arenivia dos Santos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7087**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como Beco “**José Luis Ferreira dos Santos**”, o Beco 2, que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na Rua Arenivia dos Santos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7088**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como “**Angela Maria de Freitas Entringer de Souza**”, o Beco 1, que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na Rua Arenivia dos Santos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24846/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, Art.34, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.214.647,75 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390399999.08.244.0916.2079 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	16.000,00
09.02.4490522400.08.244.0916.2076 MOBILIARIO EM GERAL	20.000,00

09.02.3390302400.08.244.0916.2076 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	30.000,00
09.02.3390304200.08.244.0916.2076 FERRAMENTAS	250,00
09.02.4490523000.08.244.0916.2076 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	65.000,00
09.02.4490521800.08.244.0916.2076 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	280,00
09.02.4490522700.08.244.0916.2076 VEICULOS DIVERSOS	190,00
09.02.3390302800.08.244.0916.2076 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	95,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO	
10.01.4490523000.20.608.1020.1096 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.775,30
10.01.4490523000.20.608.1020.1096 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	6.746,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.3390309900.27.813.1330.2134 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.305,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390399999.15.452.1431.2139 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390393000.10.301.1633.2150 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	60.000,00
16.02.3390329900.10.303.1634.2152 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.511,51
16.02.3390483500.10.301.1635.2155 AUXILIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS	20.000,00
16.02.3390302400.10.301.1633.2150 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	17.092,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	6.500,00
17.02.3390302300.12.365.1739.2200 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	137.710,15
17.03.3390939900.12.361.1739.2199 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	30,00
17.03.3390302300.12.361.1739.2201 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	76.203,55
17.02.3390309900.12.365.1739.2190 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.700,00
17.02.3390364100.12.365.1739.2190 DIARIAS A CONSELHEIROS	300,00
17.03.4490523000.12.361.1739.2199 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	380.000,00
17.03.4490523000.12.361.1739.2199 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	150.000,00
17.02.3390394800.12.365.1739.2190 SERVICOS GRAFICOS	3.664,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390300700.04.122.1842.2221 GENEROS DE ALIMENTACAO	2.463,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390391200.15.122.1842.2225 LOCAAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.000,00
19.01.3390302400.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	18.657,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.3390361400.04.125.1842.2228 LOCAAO DE IMOVEIS	2.238,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.3390399999.26.122.1842.2231 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	935,30
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	1.214.647,75

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390300700.08.244.0916.2076 GENEROS DE ALIMENTACAO	12.000,00
09.02.3390369900.08.244.0916.2079 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	16.000,00
09.02.3390301700.08.244.0916.2076 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	6.000,00
09.02.3390302300.08.244.0916.2076 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	20.000,00
09.02.3390394200.08.244.0916.2076 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00
09.02.3390302200.08.244.0916.2076 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	16.000,00
09.02.4490521800.08.244.0916.2076 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	13.000,00
09.02.3390304400.08.244.0916.2076 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	8.000,00
09.02.4490510499.08.244.0916.2076 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	30.815,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO	
10.01.4490522400.20.608.1020.1096 MOBILIARIO EM GERAL	1.300,00
10.01.4490522300.20.608.1020.1096 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	3.991,15
10.01.4490522400.20.608.1020.1096 MOBILIARIO EM GERAL	2.755,00
10.01.4490522300.20.608.1020.1096 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	1.475,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.3390302000.27.122.1842.2218 MATERIAL CAMA MESA E BANHO	200,00
13.01.3390301600.27.122.1842.2218 MATERIAL DE EXPEDIENTE	500,00
13.01.3390300400.27.122.1842.2218 GAS ENGARRAFADO	105,00
13.01.3390302900.27.122.1842.2218 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.4490523000.15.452.1431.2139 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	65.000,00
14.01.3390302600.15.452.1431.2139 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	29.000,00
14.01.4490522700.15.452.1431.2139 VEICULOS DIVERSOS	49.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390395300.10.301.1633.2150 SEGUROS EM GERAL	5.000,00
16.02.3390392700.10.301.1633.2150 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	5.000,00
16.02.3390391500.10.302.1636.2168 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	10.000,00
16.02.3390390800.10.301.1633.2151 MANUTENCAO DE SOFTWARE	9.869,29
16.02.3390361400.10.301.1635.2155 LOCAAO DE IMOVEIS	20.000,00
16.02.3390330100.10.302.1636.2169 PASSAGENS PARA O PAIS	5.000,00
16.02.3390309900.10.302.1637.2173 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
16.02.3390309900.10.302.1636.2169 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
16.02.3390304200.10.301.1633.2150 FERRAMENTAS	7.000,00
16.02.3390309900.10.302.1637.2179 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	28.735,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.4490510299.12.361.1739.1193 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	150.000,00
17.01.4490522400.12.364.1738.2182 MOBILIARIO EM GERAL	30,00
17.03.3390302600.12.361.1739.2199 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	5.850,25
17.03.4490521700.12.361.1739.1191 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	63.913,70
17.03.4490521800.12.361.1739.1191 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	150.000,00
17.02.3390394900.12.365.1739.2188 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	12.314,25
17.03.4490522400.12.361.1739.1191 MOBILIARIO EM GERAL	380.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390141400.04.122.1842.2221 DIARIAS NO PAIS	2.000,00
18.01.3390301700.04.122.1842.2221 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	463,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390302400.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	42.000,00
19.01.4490521400.15.122.1842.2225 MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	1.000,00
19.01.4490521200.15.122.1842.2225 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	1.800,00
19.01.3390399999.15.122.1842.2225 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.000,00
19.01.4490521500.15.122.1842.2225 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	600,00
19.01.4490521700.15.122.1842.2225 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	100,00
19.01.4490521800.15.122.1842.2225 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	1.400,00
19.01.3390302900.15.122.1842.2225 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	500,00
19.01.3390302600.15.122.1842.2225 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	757,30
19.01.3390391600.15.122.1842.2225 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	500,00
19.01.3390303000.15.122.1842.2225 MATERIAL PARA COMUNICACOES	500,00
19.01.3390390100.15.122.1842.2225 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	500,00
19.01.3390300400.15.122.1842.2225 GAS ENGARRAFADO	900,00
19.01.3390301600.15.122.1842.2225 MATERIAL DE EXPEDIENTE	500,00
19.01.3390302300.15.122.1842.2225 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	100,00
19.01.3390300100.15.122.1842.2225 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	2.000,00
19.01.3390141400.15.122.1842.2225 DIARIAS NO PAIS	1.800,00
19.01.4490521900.15.122.1842.2225 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	700,00
19.01.4490522700.15.122.1842.2225 VEICULOS DIVERSOS	600,00
19.01.4490522400.15.122.1842.2225 MOBILIARIO EM GERAL	900,00
19.01.3390397000.15.122.1842.2225 AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	500,00
19.01.4490529900.15.122.1842.2225 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	500,00
19.01.3390302500.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.3390302400.04.125.1842.2228 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.277,44
22.01.3390141400.04.122.1842.2230 DIARIAS NO PAIS	460,56

22.02.3390301700.04.125.1842.2228 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.3390141400.26.122.1842.2231 DIARIAS NO PAIS	935,30
TOTAL REDUÇÃO.....	1.214.647,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24847/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.952.510,87 (TRES MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.4490519999.15.451.1945.1257 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	875.952,80
19.01.4490519999.15.451.1945.1256 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	1.592.268,25
19.01.4490519999.15.451.1945.1253 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	1.484.289,82
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	3.952.510,87

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O	3.952.510,87
---	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24848/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.659.791,15 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	470.125,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.4490519999.15.452.1431.2139 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	1.189.665,92
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	1.659.791,15

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....	1.659.791,15
--	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24861/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.088.000,00 (HUM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL

REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL	
01.01.3190110100.01.031.0101.2008 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.070.000,00
01.01.3290210300.28.843.0000.3006 JUROS DIVIDA IPACI	18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	1.088.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL	
01.01.3390399999.01.031.0101.2008 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	50.000,00
01.01.4490510499.01.031.0101.2008 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	240.000,00
01.01.4490521800.01.031.0101.2008 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	28.000,00
01.01.3390394800.01.031.0101.2008 SERVICOS GRAFICOS	18.000,00
01.01.3390392000.01.031.0101.2008 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	25.000,00
01.01.3390391499.01.031.0101.2008 MANUTENÇÃO CONSEV DEMAIS BENS IMÓVEIS	90.000,00
01.01.3190113100.01.031.0101.2008 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	50.000,00
01.01.3390302400.01.031.0101.2008 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	12.000,00
01.01.4490521900.01.031.0101.2008 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	35.000,00
01.01.3190117600.01.031.0101.2008 SUBSIDIOS - OUTROS	60.000,00
01.01.4490523000.01.031.0101.2008 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	35.000,00
01.01.4490522400.01.031.0101.2008 MOBILIARIO EM GERAL	22.000,00
01.01.3390300100.01.031.0101.2008 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	25.000,00
01.01.3390301600.01.031.0101.2008 MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.000,00
01.01.4690710200.28.843.0000.3006 PRINCIPAL DIVIDA INSS	300.000,00
01.01.3390391100.01.031.0101.2008 LOCAAO DE SOFTWARES	10.000,00
01.01.3390360700.01.031.0101.2008 ESTAGIARIOS	26.000,00
01.01.3390390100.01.031.0101.2008 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	10.000,00
01.01.3390301700.01.031.0101.2008 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,00
01.01.3390359900.01.031.0101.2008 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
01.01.3390302600.01.031.0101.2008 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	15.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	1.088.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2014**CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.176/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **LUCIARA FERNANDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na Universidade de Uberaba - UNIUBE, para cumprir Estágio Curricular não Obrigatório, na EMEB “Ena Coelho da Silva”, com carga horária de 2(duas) horas e 30 (trinta) minutos diárias, de 13h00 às 15h00 e 17h00 às 17h30min, no período de 10 de outubro de 2014 até 07 de novembro de 2014, nos termos do Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**INÍCIO DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da Realização de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios (devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros), SPDA, Estrutural (inclusive fundação), Urbanismo (muros, calçadas, pavimentações canteiros, acessos, outros) e Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 256/2014, executada pela MONTANA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.-ME, a partir do dia 21/10/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8677
Infrator: R & A Embalagens Ltda Me
Endereço: Rua Erotildes Albino Damasceno , Nº178
Bairro: Jardim Itapemirim
CNPJ/CPF: 16.801.774/0001-51

Ofício: 31/14
Infrator: Antônio Carlos Rodrigues Me
Endereço: Rua Jerônimo Ribeiro, Nº05
Bairro: Amarelo

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**TERMO DE ACORDO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme determina a Lei Municipal nº 4.970/2000 e Decreto Municipal nº 21.391/2010, torna público o Termo de Acordo firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ/MF nº 27.165.588/0001-90, a **Foz de Cachoeiro S/A** – CNPJ/MF nº 02.628.150/0001-70 e a empresa **J L Cipriano-ME** – CNPJ/MF nº 08.395.331/0001-80, com efeitos retroativos à sua assinatura, para fins legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 066/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Conserto de Pneus, Incluindo Montagem e Desmontagem dos Mesmos e Atendimento Externo de Socorro de Máquinas Tratores e Caminhões - Registro de Preços.
Dia: 04/11/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 067/2014

Objeto: Aquisição de Papel A4 - Registro de Preços.
Dia: 05/11/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/10/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº. 447/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CARLA ZANOTELI MASTELA	Professor PEB B V VIA 11 E	SEME	10 dias	1/10/2014	32.382/2014
FLÁVIA SANTANA PENA	Professor PEB A V VIA 11H	SEME	4 dias	30/9/2014	32.346/2014
LEANDRO MOULIN FRAGA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	1 dia	1/10/2014	32.336/2014
LISLANE SUELY CASTELO RIBEIRO	Professor PEB D V VIA 11 N	SEME	16 dias	30/9/2014	32.207/2014
PATRÍCIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	8 dias	2/10/2014	32.352/2014
SANDRA NALESSO	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMFA	3 dias	29/9/2014	32.378/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 448/2014**TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 417 DE 22/9/2014 E PORTARIA 418 EM SUA TOTALIDADE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 417 de 22/9/2014, em especial à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DEPOLLI**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3/10/2014.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 418 de 23/9/2014 em sua

integralidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 450/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CARLA DOS SANTOS CORREA	Professor PEB B V VIA 11 H	SEME	15 dias	1/10/2014	32.335/2014
CRISTIANE LIMA LIBERATO	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	15 dias	2/10/2014	32.413/2014
FABIANA SANTANA PENA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	4 dias	30/9/2014	32.551/2014
MARCELE RANGEL	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	9 dias	30/9/2014	32.570/2014
MARIA CRISTINA MATTEDI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEMFA	1 dia	3/10/2014	32.772/2014
RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	30 dias	29/9/2014	32.565/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 452/2014**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ROSANE FÉRES PAIVA REIS**, ocupante do cargo de Procurador VII B 14 H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao único beneficiário Renato Lepre dos Reis, na proporção de 100% (cem por cento), a partir de 21 de setembro de 2014, sendo o valor da pensão discriminado à folha 10 do processo de protocolo nº 31.375, de 24/9/2014, de acordo com o processo nº. 0048930-23.2000.8.011(011.00.048930-9), transitado em julgado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de outubro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 454/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 22.778, de 16/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 455/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO INÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Carpinteiro IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 3 (três) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10.191, de 1º/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 3 de outubro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 4 de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 456/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01 de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 12904, de 23/04/2014, com alta prevista para 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 458/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 D, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 38 (trinta e oito) dias, a partir de 24 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo

de protocolo nº 32.072, de 30/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer de junta médica lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 459/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 (dezenove) dias, a partir de 12 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.562, de 3/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer de junta médica lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de outubro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 460/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 L, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, no período de 9 (nove) dias, a partir de 29 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.901, de 7/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 7 de outubro de 2014, conforme parecer lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 6 de novembro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 7 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 461/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROBERTA DOS SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a partir de 9 de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 31.740, de 26/9/2014.

Art. 2º - Encaminhar a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, a uma nova junta médica em 5 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 464/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.890, de 28/8/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 465/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7 (sete) dias a partir de 24 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.890, de 28/8/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 466/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 411, de 22 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Conceder

o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROSELENE FERRI DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 (treze) dias a partir de 4 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.904, de 19/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 16 de outubro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 467/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 445, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 445, de 7 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 35 (trinta e cinco) dias a partir de 2 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 26.128, de 12/8/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 5 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 6 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 468/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 415, de 22 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ÁUREA RÉGIA WANDERMUREM LOPES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 16 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.157, de 15/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 469/2014

RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 437, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retifica parte da Portaria nº 437, de 1º de outubro de 2014, referente à servidora pública municipal **VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê: "10 dias, com início a partir de 19/9/2014", leia-se: "5 dias, com início a partir de 24/9/2014".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 470/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 366, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 366, de 3 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Prorrogar

o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINÊS BÓSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B II IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias a partir de 1º de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.844, de 28/8/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de outubro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 471/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **VALDENIR GARCIA MORAES**, ocupante do cargo de Gari I A 01 K, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 7.293, de 14/3/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 472/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ROSEMARY GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 4 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 31.758, de 26/9/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 473/2014

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276/2013, alterada pela Portaria nº 394, de 12/9/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **CARLA ZANOTELI MASTELA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de outubro de 2014 até 12 de abril de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 34.152, de 16/10/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 474/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	

BELJEANE GUIMARÃES FONTES	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	29 dias	1º/10/2014	32736/2014
BRUNA VINHAS DE BEM NASCIMENTO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	2 dias	6/10/2014	33087/2014
FABIOLA PINHEIRO DA SILVA	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	1 dia	8/10/2014	33221/2014
GILSO FORTUNA DE BRITO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	27 dias	5/10/2014	32923/2014
GISELLE SCHUNCK VIEIRA	Fonoaudiólogo VI B 12 B	SEMUS	2 dias	6/10/2014	33394/2014
HELENA DE BRUIM SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F	SEME	15 dias	2/10/2014	32908/2014
LUCIANO MAGNO FRANCISCETTO	Vigia I B 02 C	SEME	1 dia	6/10/2014	33224/2014
NÍSIA DE OLIVEIRA CESCÓN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	3 dias	7/10/2014	33289/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 475/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LABIBY ELIAS DA SILVA FORTUNATO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 52 (cinquenta e dois) dias a partir de 10 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.222, de 9/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 9 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 477/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 31 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.393, de 2/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 9 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 2 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 3 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO – IPACI
(Republicado por incorreção)

Nº/Ano do Processo	47-30318/2014
Nº do Contrato Originário	04/2010
Nº do Aditivo	05
Objeto do Aditivo	Prestação de serviços e venda de Produtos Postais
Data assinatura	23/09/2014
Data de início da vigência	23/09/2014
Data Término	23/09/2015
Valor do Aditivo	RS 17.000,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ Contratado	34.028.316/0012-66
Respaldo Legal	Art. 24, VIII ou 25, I, Lei 8.666/93

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO – IPACI

(Republicado por incorreção)

Nº/Ano do Processo	47-30146/2014
Nº/Ano do Contrato Originário	13/2013
Nº do Aditivo	01
Objeto do Aditivo	Serviços de Consultoria Financeira
Data assinatura	30/09/2014
Data de início da vigência	01/10/2014
Data Término	30/09/2015
Valor do Aditivo	RS 6.329,40
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Risk Office
CNPJ Contratado	03.132.889/0001-59
Respaldo Legal	Art. 57, Lei 8.666/93

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 315/2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Retificar a Portaria nº 300/2014, de 07/10/2014, conforme segue:

Onde se lê:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
PAULA ZILIO CEZARIO CEZAR	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	30/09/2014	14/10/2014

Leia-se:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
PAULA ZILIO CEZARIO CEZAR	Assessor de Gabinete Parlamentar	09	30/09/2014	08/10/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 316/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder cento e oitenta (180) dias de Licença Maternidade à servidora comissionada constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme requerimento protocolado nesta casa.

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
PAULA ZILIO CEZARIO CEZAR	Assessor de Gabinete Parlamentar	180	09/10/2014	06/04/2015

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 317/2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
AMARILDO FURRIÊ	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	09/10/2014	10/10/2014
ELIAN BLUNCK SILVEIRA MACIEL	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	07/10/2014	11/10/2014
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	14/10/2014	15/10/2014
JUAREZ TAVARES MATA	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	14/10/2014	27/10/2014
KARLA CONTARINI STAFANATO	Assessor Técnico	02	06/10/2014	07/10/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 318/2014.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), da Vereadora Neuza Sabadine Lemos Dardengo, abaixo, a partir de 14/10/2014:

	ASSESSOR	PADRÃO
01	ALEX DE SOUZA RIBEIRO	AGP 09

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

POSTO IT COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO – LTDA, CNPJ Nº09.567.331/0001-82, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação – LI, Nº103/2012, expirada em 22 de Junho de 2014, por meio do protocolo nº 24.355/2014, para atividade 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº126 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1261

COMUNICADO

L. V. PINHO EIRELI - ME, CNPJ Nº15.657.185/0001-89, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo Nº 26.940/2014, para a atividade Nº 22.03 – Terminal de armazenamento ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (óleos, tintas, solventes, adubos químicos e outros) na forma de granéis líquidos, exceto petróleo e combustíveis, localizada na Rua Helena Debona, Nº 02, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 1262



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.